

País:  
Portugal

## SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
Concurso Público Internacional n.º 20082100041.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Serviço de Bár no Centro de Formação Profissional de Alverca.

## SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público acima identificado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro último, informa-se que no artigo 46.º, n.º 1.1, alínea a) do Caderno de Encargos, onde se lê n.º 6 do artigo 20.º, deve ler-se n.º 6 do artigo 21.º e no artigo 47.º, n.º 1 do mesmo documento, onde se lê n.º 2 do artigo 19.º, deve ler-se n.º 2 do artigo 20.º

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/04/2008

9 de Abril de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira*.

2611106748



# PARTE J

## ACADEMIA DE DESPORTO E CULTURA

### Anúncio (extracto) n.º 2731/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Março corrente, iniciada a fl. 43, do livro de notas n.º 17-A, do Cartório Notarial de Maria Teresa Leite, foi constituída uma Associação que adoptou a denominação “Academia de Desporto e Cultura”, com sede na Rua da Principal, 4, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Montagraço, a qual tem por objecto fomentar e promover acções de prática desportiva entre os jovens, como forma educacional não formal, tendo em vista a integração social, aquisição de modos de vida saudáveis, e a promoção do conceito de desenvolvimento sustentável, promove e organiza eventos desportivos e culturais, torneios nacionais e internacionais. Apoiar crianças e jovens, famílias mais desfavorecidas e pessoas idosas, e coopera com indivíduos e instituições, desenvolve iniciativas nos campos desportivo, educacional, cultural e recreativo, ambiente e protecção da natureza, folclorização profissional e desenvolvimento comunitário. Tem, ainda, por finalidade, divulgar, promover e dinamizar a prática de todas as modalidades desportivas, divulgar e promover a cultura, nomeadamente a leitura, a música, o teatro, exposições, informática, línguas e outras áreas da cultura, divulgar e promover o recreio, nomeadamente através de danças e cantares regionais, jogos tradicionais, festas populares e folclore, concorrer por todas as formas para o desenvolvimento cultural dos seus associados, através de meios adequados e mais abrangentes possíveis, e exercer actividades de carácter recreativo e cultural, com ou sem incidência desportiva, participar em associações e criar e dotar fundações e outras instituições de carácter social.

A todos os cidadãos é garantida a possibilidade de integrarem a Associação, podendo associar-se, pessoas singulares, maiores ou menores, mas estas desde que devidamente autorizadas, bem como pessoas colectivas. Nenhum sócio pode ser discriminado ou preterido em favor de outro ou outros. A qualidade de associado adquire-se pela aceitação do respectivo pedido, depois de análise e aceitação do mesmo.

Perde a qualidade de associado, os membros que não respeitem as disposições dos presentes Estatutos e da legislação em vigor.

Está conforme o original.

22 de Março de 2006. — A Notária, *Maria Teresa Araújo Leite*.  
3000198469

## ACADEMIA SÉNIOR DE SEIA

### Anúncio (extracto) n.º 2732/2008

Sede: Rua de João Cabral Abreu, 31, Raposeira, na cidade de Seia.

Certifico que, por escritura lavrada em 4 de Maio de 2006 exarada a fl. 1007-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 122-D, do Cartório Notarial de Seia, a cargo do notário, Luciano Amaral Dias, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe.

A associação tem por objecto fomentar e dinamizar a ocupação dos tempos livres de todas as pessoas reformadas ou desempregadas, com mais de cinquenta anos de idade, contribuindo assim para a melhoria

do seu nível cultural e social, dando-lhes formação adequada em áreas de cariz académico, ético, lúdico e social.

Haverá as seguintes categorias de associados: fundadores, honorários e efectivos.

São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2006. — O Notário, *Luciano Amaral Dias*.

3000204293

## ADECA — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CASTELÕES

### Anúncio (extracto) n.º 2733/2008

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fls. 95 e seguintes, do livro de notas n.º 357-D do Cartório Notarial da Póvoa de Lanhoso, a cargo da notária licenciada Maria Teresa Jácome de Sousa Amorim Correia, foram alterados os estatutos da associação de fins não lucrativos, sob a designação em epígrafe.

Sede Social — Rua de José Correia Machado, 71, 4770-865 Vila Nova de Famalicão.

Fins — 1 — A ADECA — Associação Desportiva de Castelões, tem como objecto específico a dinamização de actividades desportivas e culturais:

2 — Os fins a atingir pela ADECA — Associação Desportiva de Castelões são: a educação física, o fomento e a prática do desporto, tanto na vertente da recreação como na do rendimento e competição desportiva, ou actividades culturais enquanto nesse âmbito possa concorrer para o engrandecimento do desporto e proporcionar aos seus associados e adeptos condições de convívio, de prática desportiva e de manutenção física.

3 — Para melhor realização dos fins consignados no número anterior e obter meios destinados à prossecução dos mesmos, a ADECA — Associação Desportiva de Castelões pode fazer quanto seja adequado, e não for proibido por lei, em benefício da associação e da actividade desportiva em geral, designadamente:

a) Tomar quaisquer outras participações e entrar em quaisquer associações em associação, participação ou consórcios;

b) Apoiar e participar em quaisquer outras iniciativas, incluindo jogos de fortuna e azar de que tenha concessão oficial, nomeadamente o jogo do bingo;

c) Criar e dotar fundações.

2 — Sem prejuízo das competências atribuídas pelos presentes estatutos a outros órgãos, designadamente à Direcção, a associação só poderá tomar qualquer das iniciativas previstas no número anterior com base em deliberação favorável em Assembleia geral, salvo quando estiverem em causa meras aplicações financeiras.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

6 de Abril de 2004. — O Ajudante, *Alexandre José Cruzinha da Costa*.

3000139202